Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 772, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Inclusão de modalidade de aplicação e elemento de despesa no Orçamento vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no intuito de mensurar de forma mais explícita as transferências às entidades sem fins lucrativos a exemplo de CDL-CLUBE DE DIRETORES LOGISTAS DE BUERAREMA, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Inclusão da modalidade de aplicação e elemento de despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

| II - Poder: Órgão Unidade: Função: Sub-função: Programa: | 02 07 01 08 131 0007 | Executivo Secretaria Municipal de Assistência Social Social Comunicação Social Reconstituindo Nossa Identidade Social | l I |
|---|-------------------------------------|---|--------------|
| Projeto/Atividade: | 1022 | Campanha da CDL | |
| Categoria Econômica: | 3 | Despesas Correntes | |
| Grupo de Despesa: | 3 | Outras Despesas Correntes | |
| Modalidade de Aplicação: | 50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | |
| Elemento de Despesa: | 43 | Subvenções Sociais | R\$ 3.000,00 |
| Fonte de Recurso | 00 | Recursos Ordinários | D# 2 000 00 |
| Total Geral | | 经验的 国际的基础的 | R\$ 3.000,00 |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 2º Os recursos, para a cobertura do presente crédito adicional, decorrerão por anulação das dotações discriminadas na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento abaixo:

| I - Poder: Órgão Unidade: Função: Sub-função: Programa: | 02 07 01 08 131 0007 | Secretaria Municipal de Assistência Social Social Comunicação Social Reconstituindo Nossa Identidade Social | l |
|--|-------------------------------------|---|--------------|
| Projeto/Atividade: | 2025 | Manutenções das Ações da Sec. Mun. Assistência Social | |
| Categoria Econômica: | 3 | Despesas Correntes | |
| Grupo de Despesa: | 3 | Outras Despesas Corrente | |
| Modalidade de Aplicação: | 90 | Aplicação Direta | |
| Elemento de Despesa: | 32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. | R\$ 3.000,00 |
| Fonte | 00 | Recursos Ordinários | D# 0.000.00 |
| Total Geral | | Market and the second second second second second | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 25 de Setembro de 2019.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09